



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE APERIBÉ - RIO DE JANEIRO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto Municipal nº. 1118, de 10 de Junho de 2024



<https://www.aperibe.rj.gov.br/>

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2025

Ano II | Edição nº 217

Página 1 de 14

Sumário

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 0644/GP/2025	2
PORTARIA Nº 0647/GP/2025	3
PORTARIA Nº 0648/GP/2025	4
PORTARIA Nº 0649/GP/2025	5
PORTARIA Nº 0650/GP/2025	6
PORTARIA Nº 646/GP/2025	7
PORTARIA Nº. 0651/GP/2025	8
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	9
Edital 004/2025 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé	9
Resolução 017/2025 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé	12
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025	13
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	14
DECRETO Nº 1194 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.	14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aperibé-RJ garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.aperibe.rj.gov.br/>

Certificado por MAYKO KENNEDY MATTÁ DA CUNHA





Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Aperibé Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0644/GP/2025

Ronald de Cássio Daibes Moreira,
Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do
Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder, a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152 de 26/05/1997, a servidora **Sinara Viegas Sardinha**, matrícula nº 3264, Enfermeiro (a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, Processo Administrativo nº 1.511 de 09/10/2025, à partir de 01/11/2025.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2025

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Aperibé Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0647/GP/2025

Ronald de Cássio Daibes Moreira,
Prefeito Municipal de Aperibé, Estado
do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, responsáveis pela fiscalização de contratos dos processos de aquisição de bens de consumo, bens permanentes e prestação de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos à 06/01/2025.

- Sumaya Moraes dos Santos Freitas – matrícula 3295;
- Geovani da Silva Zanata – matrícula 6369.

Artigo 2º - A designação referida no artigo antecedente, ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Aperibé Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0648/GP/2025

Ronald de Cássio Daibes Moreira,
Prefeito Municipal de Aperibé, Estado
do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, o servidor **Vinicius Silva Carvalho**, matrícula 3398, responsável pela fiscalização de contratos dos processos de aquisição de bens de consumo, bens permanentes e prestação de serviços da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos retroativos à 06/01/2025.

Artigo 2º - A designação referida no artigo antecedente, ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0649/GP/2025

Ronald de Cássio Daibes Moreira,
Prefeito Municipal de Aperibé, Estado
do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar, a Conselheira Tutelar suplente **Elizeth Velasco de Sousa**, matrícula 6554, à partir de 31/10/2025.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Aperibé Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0650/GP/2025

Ronald de Cássio Daibes Moreira,
Prefeito Municipal de Aperibé,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de
suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Andreza Sader Ayrão Martins**, aprovado (a) em **Concurso Público**, realizado nos dias 03 e 04/12/2022 e homologado em 09/02/2023, para exercer o Cargo de **Professor (a) de Educação Infantil**, do quadro desta Prefeitura, devendo ter exercício na **Secretaria Municipal de Educação**, à partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Aperibé Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 646/GP/2025

Ronald de Cássio Daibes Moreira,
Prefeito Municipal de Aperibé,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de
suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. DESISTÊNCIA a pedido de Inara Cabral Rodrigues, aprovado (a) em **Concurso Público**, realizado nos dias 03 e 04/12/2022, e homologado em 09/02/2023, do Cargo de **Psicólogo (a) – lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social**, do quadro desta Prefeitura.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0651/GP/2025

Ronald de Cássio Daibes Moreira,
Prefeito Municipal de Aperibé, Estado
do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, a suplente **Elizeth Velasco de Sousa**, em substituição a Conselheira Tutelar Márcia Mendes Rodrigues Pinheiro, matrícula 6193, no período de 10/11/2025 a 09/12/2025, pois a mesma se encontrará de Férias, neste período.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
TRABALHO E HABITAÇÃO



EDITAL 004/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé, torna público o presente edital, tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº 017/2025 declara: Estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos das entidades não governamentais e programas governamentais de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de caráter complementar ou inovador, para serem cofinanciados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de acordo com as regras e normas previstas neste edital, durante o ano de 2026.

1. INTRODUÇÃO:

1.01 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé - torna público que fará a Seleção Pública para apresentação de projetos que desejam ser financiados pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o ano de 2026, conforme plano de ação de 2026 e plano de ação e aplicação de 2026.

Período de Execução: 12 Meses, a partir do mês de Janeiro/2026 até Dezembro/2026.

Valor: A entidade deverá respeitar o valor de até 110 mil reais.

A entidade deverá ter o total SIGILO de todas as ações.

1.02 - Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação , assim como outras informações, poderão ser obtidos e dirigidos ao Presidente do CMDCA-Aperibé, que fica situado à Rua Alípio Matias Borges, 67 – Centro – Aperibé – RJ ou através do e-mail : aperibecmdca@gmail.com

- 1 DA ENTREGA DO PROJETO - deverá ser enviado para o e-mail : aperibecmdca@gmail.com no formato de PDF.
- 2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE REGISTRO NO CMDCA - Documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ; Relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários; Documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários; Atestados, fornecidos pelo corpo de bombeiros, vigilância sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

Rua Alípio Matias Borges, 67 – Centro – Aperibé – RJ – CEP: 28495-000
Telefone: (22) 3864-4133 E-mail: aperibecmdca@gmail.com



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
TRABALHO E HABITAÇÃO



As entidades que já estão inscritas no CMDCA, ficarão isentas de apresentar os documentos solicitados.

- 3 Os projetos inscritos deverão atender crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade/risco pessoal e social prioritariamente encaminhados pelo Conselho tutelar e/ou CREAS.

DA PROPOSTA- Descrição detalhada da proposta de atendimento, do programa ou serviço que se pretende executar, contendo: a Apresentação, Justificativa, Objetivos, Descrição da Ação e Valor necessário.

Apresentação - Deve conter o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado pela entidade anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez. Caso já foi executado ou está sendo executado, é obrigatório o envio de documentos comprobatórios (Plano de atividades e Prestação de contas) A instituição possui experiência anterior no trabalho com crianças e adolescentes?

Justificativa - A justificativa deve oferecer uma visão geral da demanda solicitada em relação à qual o projeto pretende intervir.

Objetivos – Objetivo Geral, devendo esclarecer de forma sucinta o projeto. Objetivo específico, devendo detalhar e criar estratégias para o alcance do objetivo geral.

Descrição da Ação- Detalhar todo o projeto, contendo também a quantidade de criança e adolescente atendidas e a quantidade de profissionais.

Valor necessário -Devendo detalhar todo o orçamento, o custo mensal e anual do projeto.

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO PROJETO:

A escolha será realizada por 03 fases, todas de caráter eliminatório e todas serão realizadas através de análise e votação dos Conselheiros do CMDCA.

4.1 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS JUNTO AO PROJETO.

4.2 ANÁLISE DOS PROJETOS-

A análise dos itens abaixo terá como pontuação máxima 20 pontos por item, totalizando 100 pontos

Apresentação;

Justificativa;

Objetivos;

Descrição da Ação;

Valor necessário.

Rua Alípio Matias Borges, 67 – Centro – Aperibé – RJ – CEP: 28495-000
Telefone: (22) 3864-4133 E-mail: aperibecmdca@gmail.com



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
TRABALHO E HABITAÇÃO



Os projetos com maior pontuação serão habilitados para a próxima fase.

4.3 Visita da instituição -

A visita consistirá em verificar se a Entidade tem capacidade técnica e física para execução do projeto apresentado. Na visita serão observados itens pertinentes à adequação do espaço frente às metas solicitadas, as condições de higiene, o corpo técnico disponível, além de elementos de segurança para um ambiente seguro para trânsito de crianças.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Finalizando todas as etapas do Critério de escolha do projeto, será publicado o resultado final, após votação dos conselheiros do CMDCA com base na maior pontuação.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos para cofinanciamento dos projetos selecionados são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para este Edital terá a escolha de um Projeto.

7 CALENDARIO

7.1 Publicação do Edital: 03 de novembro de 2025.

7.2 Inscrição dos projetos: 04 de novembro a 21 de novembro de 2025.

7.3 Apreciação: até 24 de novembro de 2025.

7.4 Resultado Final: 25 de novembro após reunião plenária do CMDCA, através de resolução.

8 DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

8.1 A conta bancária deve ser identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos.

8.2 O cofinanciamento do Projeto aprovados pelo FIA será realizado com o pagamento de seis (6) parcelas do valor total referente a cada Projeto.

8.3 As parcelas dos recursos serão liberadas após as Prestações de Contas referente a cada parcela

9 DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 As Instituições deverão apresentar a prestação de contas MENSAL do projeto, até o último mês de vigência do projeto, respeitando o prazo de até o 5º dia útil de cada mês.

Aperibé, 03 de Novembro de 2025.

DOUGLAS BRUNO GOMES

Presidente do CMDCA

Rua Alípio Matias Borges, 67 – Centro – Aperibé – RJ – CEP: 28495-000
Telefone: (22) 3864-4133 E-mail: aperibecmdca@gmail.com



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
TRABALHO E HABITAÇÃO



Resolução 017/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017 e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Seleção Pública para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2026, conforme regras contidas no Edital 004/2025.

DELIBERA: Art. 1º - Aprovar, conforme Ata 12 do dia 28/10/2025, e publicar a Seleção Pública para apresentação de projetos que desejam ser financiados pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o ano de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 03 de Novembro de 2025.

DOUGLAS BRUNO GOMES

Presidente do CMDCA

Rua Alípio Matias Borges, 67 – Centro – Aperibé – RJ – CEP: 28495-000
Telefone: (22) 3864-4133 E-mail: aperibecmdca@gmail.com



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprovação do Plano Plurianual do ano de 2026-2029 e plano PROCAD 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé-CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 692, de 14 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2025, nas dependências da Casa dos Conselhos, Situada a Rua Alípio Mathias Borges, Centro Aperibé-RJ.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso XVIII que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social que trata da organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto na Ata da reunião ordinária nº 009/25 de 27 de outubro de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Plano Plurianual do ano de 2026-2029, podendo este ser atualizado mediante demandas que surgirem no período de sua validade;

Art. 2º Aprovar, o plano PROCAD - 2025;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé/RJ, 06 de novembro de 2025.

Gabrielle Oliveira de Lima
Presidente do CMAS



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1194 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Altera o orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 922 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual, exercício financeiro de 2025, em especial as normas no Inciso I do art. 4º, ainda, em observância as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Decreta:

Art. 1º - Abre-se crédito suplementar, no valor de R\$ 157.156,66 (cento e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para atender necessidades da Câmara.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da alteração mencionada no art. 1º, correrão a conta de anulação parciais de dotações pré-existentes, na forma que abaixo segue:

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Suplementação	Redução
1.0101.01.031.0002.2002	3.3.90.39.00	1.500		157.156,66
1.0101.01.031.0001.1001	4.4.90.52.00	1.500	157.156,66	
Total			157.156,66	157.156,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da abertura do exercício fiscal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 06 de novembro de 2025.

Ronald de Cassio Daibes Moreira
Prefeito Municipal